



## **PARECER PRÉVIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE O CONTRATO-PROGRAMA**

### **Introdução**

1. Para os efeitos do artigo 25.º, número 6, alínea c) da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, apresento o meu parecer prévio sobre o valor da comparticipação financeira a receber pela Amadora Inovation, E.M – Unipessoal, LDA. do Município da Amadora, no valor de € 703.566,10 (setecentos e três mil quinhentos e sessenta e seis euros e dez cêntimos) para o triénio 2018/2020, com base na minuta do Contrato-Programa.
2. Esta comparticipação financeira consubstanciada em subsídios ou outras transferências financeiras da entidade participante, destinam-se à execução das competências delegadas na candidatura aprovada ao programa Operacional da Região de Lisboa, e identificada com o código LISBOA-07-5266-FSE-000050 designada por Planos inovadores de Combate ao Insucesso Escolar.

### **Responsabilidades do Órgão de Gestão**

3. É da responsabilidade da Gerência o cálculo do valor da comparticipação financeira com base no citado Contrato e os respectivos pressupostos que lhe estão subjacentes.

### **Responsabilidades do Auditor**

4. A minha responsabilidade consiste em avaliar a consistência e adequação dos pressupostos do cálculo do valor da comparticipação financeira, competindo-me emitir um relatório profissional e independente baseado no meu trabalho.

### **Conclusão**

5. Baseado na minha avaliação da prova que suporta os pressupostos, e da experiência acumulada nestas áreas de intervenção pela Entidade, nada chegou ao meu conhecimento que me leve a concluir que esses indicadores não proporcionam uma base de prudência na elaboração do citado Contrato pela Gerência.

**JOSÉ JORGE PRATA**  
REVISOR OFICIAL CONTAS  
Inscrito na Lista dos Revisores  
Oficiais de Contas com o n.º 806  
Contribuinte n.º 145 629 732

**Parecer**

6. Com base no trabalho efectuado, sou de parecer que o valor da comparticipação financeira está adequadamente calculado e decorre dos termos da minuta do Contrato.
7. Devo, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Lisboa, 12 de Abril de 2018



Handwritten signature of José Jorge Prata in blue ink, written over a horizontal line.

José Jorge Prata – R.O.C. n.º 806